



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"
"No dia a dia com o calçadense"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

Processo Administrativo nº 0362/2026

ID CIDADES: 2026.066L0200001.09.0015

A Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 75, §3º, torna público que realizará disputa de preços no âmbito de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados conforme as condições abaixo:

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, ramo automóvel para atender a demanda da Câmara Municipal de São José do Calçado

2. Forma de participação

Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas propostas comerciais exclusivamente por e-mail para o endereço: **comprascamarasjc@gmail.com** contendo:

- Proposta comercial assinada;
- Prazo de validade da proposta;
- Informações para pagamento;
- Prazo de execução/entrega;
- Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

3. Prazo para envio das propostas

Início de acolhimento das propostas de preço/documentos: **14/09/2026 às 8h**

Limite para envio das propostas de preço/documentos: **16/09/2026 até às 23h59min**, não sendo aceitas após este prazo.

4. Critério de julgamento

4.1 As propostas serão analisadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, desde que atendidas as especificações do Termo de Referência e demais condições previstas neste aviso.

4.2 No julgamento, aqueles que já tiverem endereçado suas propostas para pesquisa de preços participarão da fase de disputa, sem haver a necessidade de reenvio de nova proposta, desde que atendam as condições de habilitação exigidas.

Endereço: Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130, Centro -CEP 29470-000 – CNPJ: 31.727.175/000-29
E-mail: camarasjc@yahoo.com.br - www.saojosedocalcado.es.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"

"No dia a dia com o calçadense"

4.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

4.3.1 Valer-se, para contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando a maior vantajosidade para a administração, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

4.3.2 Republicar o presente aviso em nova data, caso a pesquisa de preços não tenha sido feita através de fornecedores;

5. Resultado da disputa

O resultado será divulgado no processo administrativo correspondente, publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, e comunicado ao vencedor por e-mail.

6. Disposições finais

A presente disputa rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: **comprascamarasjc@gmail.com**

São José do Calçado, 11 de setembro de 2026

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente

Anexos desse aviso:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação

Anexo IV – Declaração de que a Proposta foi elaborada de forma independente

Anexo V – Declaração de Inexistência de Menor no quadro da Empresa